



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

---

## VI FESTIVAL DA CANÇÃO “CANTA - CORÓ” – 2017

### Regulamento

#### Capítulo I

#### Da Realização e Inscrições

##### Da Realização:

**Art. I** - O VI Festival da Canção Coromandelense “Canta Coró” será realizado na Praça Abel Ferreira nos dias 07, 08 e 09 de setembro de 2017 a partir das 19:30 h. Sendo que nos dias 07 e 08 ocorrerá a fase eliminatória e no dia 09 de setembro, a final do festival.

##### Das Inscrições:

**Art. II** - As inscrições estarão abertas no período de 28/07 a 24/08, na Casa da Cultura de Coromandel, situada na Rua: Rio Branco, Nº 1000 e pelo e-mail: [festivalcantacoró@gmail.com](mailto:festivalcantacoró@gmail.com)

**Art. III** – Poderão ser inscritas músicas de todos os gêneros musicais, essas deverão ser inéditas, isto é, nunca gravadas anteriormente. No caso de não comprovação deste requisito, ocorrerá desclassificação.

**Art. IV** – Exigências para a inscrição:

- a) CD gravado com letra e melodia, contendo o nome da música e do autor.
- b) Deverão ser entregues 06 (seis) cópias digitadas com *espaçamento entre linhas 1,5* para todo corpo da letra da música constando:
  - ✓ Nome do compositor;
  - ✓ Nome da música;
  - ✓ Nome do Intérprete;

**Art. V** – No documento de inscrição deverá constar: nome, endereço, telefone e e-mail do candidato para eventuais contatos.



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

---

**Art. VI** – Cada concorrente, autor ou compositor, poderá inscrever-se no máximo com 2 (duas) músicas, porém com intérpretes diferentes.

- a) Cada intérprete poderá se inscrever com apenas uma música;
- b) A participação poderá ser individual, em dupla, trios ou banda.

**Art. VII** – Cada participante deverá informar na Ficha de Inscrição relação de instrumentos e músicos que irão o acompanhar na apresentação. Não serão aceitas modificações nos dados da inscrição e nas composições após sua entrega.

## **Capítulo II**

### **Da Pré-seleção e Comissão Julgadora**

#### **Da Pré-seleção dos Inscritos:**

**Art. VIII** – Será realizada entre os dias 28 e 29 de agosto de 2017, uma primeira fase de pré-seleção dos trabalhos por uma comissão composta por pessoas com conhecimento literário e musical, escolhidas pela comissão organizadora.

**Art. IX** – A comissão organizadora da pré-seleção com base nas cópias das letras e nos CDs gravados, classificará no máximo 20 (vinte) músicas que serão apresentadas nos dias 07 e 08 .

**Art. X** – A comissão organizadora devolverá o CD e letra da música não classificada após a realização do Festival. O material das músicas classificadas passará a fazer parte do Arquivo Histórico da Casa da Cultura, não cabendo o ressarcimento do seu valor ao candidato.

#### **Da Comissão Julgadora:**

**Art. XI** – A Comissão Julgadora será indicada pela comissão organizadora do evento, sendo composta por pessoas de notável conhecimento literário e musical entre elas: Músicos, Cantores (as), Compositores (as), todos sem nenhum vínculo com qualquer um dos participantes.



### Capítulo III

#### Do julgamento e Premiação

##### Do Julgamento:

**Art. XII** – Os membros da Comissão Julgadora deverão observar os seguintes requisitos:

- Letra
- Interpretação;
- Afinação;
- Ritmo;
- Arranjo;
- Apresentação;

**Art. XIII** – Os jurados avaliarão cada participante, dando nota de 0 a 5 pontos.

**Art. XIV** – haverá uma equipe de apoio aos jurados que ficará encarregada de apurar as notas, calcular a média obtida pelos participantes e registrar o resultado final de cada etapa, que será divulgado no mesmo dia em documento assinado por todos os membros da comissão julgadora. Em caso de empate, os jurados decidirão pelo voto qual participante deverá ser classificado.

**Art. XV** – As decisões da comissão julgadora serão supremas.

##### Da Premiação:

**Art. XVI** – Aos vencedores do VI Festival “Canta-Coró” serão oferecidos os seguintes prêmios:

- 1º Colocado – A quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 2º Colocado – A quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º Colocado – A quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);



## Capítulo IV

### Da Organização

**Art. XVII** – Será realizado no dia 30 de agosto de 2017 às 16:00 horas na Casa da Cultura, o sorteio da ordem de apresentação das músicas. Se acaso alguns dos participantes não tiverem como estar presente, a comissão organizadora tomará para si o encargo de representá-los.

**Art. XVIII** – De acordo com sorteio mencionado no artigo anterior, os participantes serão divididos em dois grupos iguais sendo que os primeiros sorteados irão se apresentar no dia 07 e os demais no dia 08 de setembro de 2017.

**Art. XIX** – Em cada dia da fase eliminatória, serão selecionadas para final que será realizada no dia 09 de setembro, 3 (três) músicas.

**Art. XX** – No dia 09 de setembro de 2017 às 19:30 h, acontecerá a final do festival, ocasião em que após uma nova apresentação, serão escolhidos pelo corpo de jurados, as canções vencedoras.

## Capítulo V

### Das Disposições Gerais

**Art. XXI** – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo colocará no Palco som apropriado para o Festival, e uma bateria completa. Todos os participantes deverão trazer os demais instrumentos a serem utilizados devidamente afinados, bem como os cabos necessários.

**Art. XXII** – Cada participante poderá se apresentar acompanhado pelos músicos instrumentistas que achar necessário, devendo informar na ficha de inscrição o nome de todos e os instrumentos a serem utilizados, para que os técnicos de som possam organizar os equipamentos necessários à apresentação.



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

---

**Art. XXIII** – Os participantes deverão estar presentes no local em que realizará o festival, 30 minutos antes do início do festival, devidamente identificados com crachá (que será entregue pela comissão organizadora), caso haja atraso o participante perderá pontos.

**Art. XXIV** – Após a convocação, cada participante terá o prazo de 5 minutos para o início da apresentação; atrasos estarão sujeitos à perda de pontos e até mesmo a desclassificação.

**Art. XXV** – Na fase eliminatória do festival, as passagens de som serão às 13:00 horas e ocorrerão de acordo com a ordem do sorteio previsto nos artigos XVIII e XIX. Cada participante não poderá exceder o tempo de 15min. Na fase final a passagem de som será às 15:00 horas.

**Art. XXVI** - O participante que não fizer a passagem de som será desclassificado.

**Art. XXVII** – Os participantes somente poderão subir ao palco com seus instrumentos quando forem convidados, de forma alguma será permitida a presença de qualquer músico antes de sua apresentação.

**Art. XXVIII** – Só poderão subir ao palco, pessoas cujos nomes constam na ficha de inscrição.

**Art. XXIX** – A inscrição no VI Festival da Canção “Canta-Coró” implica na total concordância com este Regulamento.

**Art. XXX** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por maioria da comissão organizadora.

**Comissão Organizadora:**

Marta Maria Lemes Monteiro

Rênio Batista Sabino

Naiara Rosa Peres

Eduardo dos Santos Mariano

Patrícia Fernandes da Silva